

**Lei eleitoral, projeto político e absorção  
de governistas:  
surgimento e ocaso do Partido  
Revisionista do Amazonas (1905-1910)**

**Electoral law, political project and  
absorption of situationists:  
origin and decline of the Revisionist Party  
of Amazonas (1905-1910)**

Sandro Aramis Richter Gomes<sup>1</sup>  
Recebido em 30/01/2023  
Aprovado em 30/01/2024

## Resumo

Neste artigo desenvolve-se uma investigação acerca da origem e extinção do Partido Revisionista do Estado do Amazonas (PRAM), cujas atividades perduraram de 1905 a 1910. A finalidade deste trabalho é avançar no entendimento da composição social, das propostas e da atividade eleitoral das agremiações minoritárias que existiram no Brasil da Primeira República. Primeiro, cumpre evidenciar que a lei eleitoral instituída em 1904 (Lei Rosa e Silva), responsável pela introdução do voto cumulativo, foi um estímulo à formação do PRAM. Segundo, ressalta-se que, em sua maioria, os dirigentes e candidatos dessa agremiação eram ex-integrantes do situacionismo. Ao tempo em que se desligaram do campo governista, eles exerciam funções pouco destacadas na administração pública. Terceiro, é demonstrado que a extinção do PRAM derivou de uma reforma que adicionou novos municípios à 1ª circunscrição eleitoral do Amazonas. Essa adição foi desfavorável ao partido, visto que os seus candidatos não possuíam relevante base de apoio para além da capital do estado. **Palavras-chave:** eleições; estado do Amazonas; elites locais; partidos de oposição; primeira república brasileira.

## Abstract:

This article analyzes the origin and extinction of the Revisionist Party of State of Amazonas (PRAM), that existed from 1905 to 1910. The purpose of this work is to advance the understanding of the social composition, proposals and electoral activity of the minority parties that existed in Brazil during the First Republic. First, the electoral law instituted in 1904 (Rosa e Silva Law), which introduced the cumulative vote, was a stimulus for the formation of the PRA. Second, the majority of leaders and candidates of this party were former members of

the situationism. At the time of their passage through the government field, they played little prominent roles in public administration. Third, the extinction of this party resulted from a reform that added new municipalities to the 1st electoral district of Amazonas. This expansion was unfavorable to the PRAM because its candidates did not have a relevant support base beyond the state capital. **Keywords:** brazilian first republic; elections; local elites; oppositionist parties; state of Amazonas.

## Introdução

Neste artigo realiza-se uma análise dos processos de formação e extinção do Partido Revisionista do Estado do Amazonas (PRAM), cujas atividades abrangeram os anos de 1905 a 1910. O propósito deste estudo é avançar no conhecimento acerca da organização interna, da atividade eleitoral e da plataforma política dos partidos minoritários criados no Brasil no contexto da Primeira República.<sup>2</sup>

Há três argumentos sustentados neste trabalho. Primeiro, cumpre evidenciar que as mudanças no sistema eleitoral brasileiro promovidas pela Lei Rosa e Silva (1904) favoreceram o surgimento do PRAM. Um dos dispositivos dessa lei que estimulou a fundação de partidos de oposição foi o voto cumulativo. Segundo, convém mencionar que tal agremiação partidária era composta majoritariamente por egressos do campo governista.<sup>3</sup> Quando pertenceram à ordem situacionista, os dirigentes e candidatos do PRAM não exerceram postos capitais na administração estadual. Terceiro, cumpre salientar que um fator decisivo para a extinção desse partido consistiu no aumento do número de municípios pertencentes à 1ª circunscrição eleitoral do Amazonas. Os líderes do PRAM reconheceram que essa mudança demandaria a realização de uma difícil tarefa – a conquista de eleitores em áreas distantes da capital do estado. Trata-se, pois, de demonstrar que tal mudança evidenciou a falta de consistente enraizamento do PRAM no interior amazonense.

\*\*\*

Os estudos alusivos à Primeira República têm dedicado atenção ao tema da ação eleitoral das oposições estaduais. Essa vertente de análise permite a compreensão das características da polarização partidária em distintas regiões brasileiras. Nesse âmbito, a historiografia tem salientado as causas do surgimento de grupos de oposição e as estratégias comuns às agremiações minoritárias para assegurar uma presença nas instâncias do Poder Legislativo (Arruda, 2015; Figueiredo, 2016; Saccol, 2018). Essa linha de investigação também enfatiza que houve candidatos não pertencentes aos partidos dominantes que conseguiram obter mandatos parlamentares (Ribeiro, 2019).

Naquela época, os membros de grupos políticos minoritários possuíam um grau de unidade suficiente para participar de sucessivos pleitos eleitorais e contestar a vitória dos situacionistas em agências como a Comissão de Verificação de Poderes da Câmara dos Deputados (Zulini, 2016). Assim, os estudos sobre a vida política brasileira nas primeiras quatro décadas republicanas reconhecem as diferenças regionais quanto ao nível de competitividade dos oposicionistas e à capacidade de permanecerem internamente coesos.

Entretanto, cumpre reconhecer três limitações inerentes à investigação da atividade política das oposições estaduais. A primeira limitação diz respeito à análise da interferência das mudanças nas leis eleitorais no funcionamento das agremiações minoritárias. Permanece pouco avançado o entendimento da relação entre essas mudanças e a votação dos partidos estaduais. Comumente, os estudos históricos se restringem a descrever a natureza das alterações na legislação eleitoral (Nicolau, 2002; Porto, 2002).

O presente trabalho, por seu turno, objetiva evidenciar que essas mudanças foram determinantes para a fundação e o desaparecimento de uma agremiação oposicionista. As reformas nos dispositivos legais eram vistas pelos dirigentes partidários como fator crucial para propiciar ou impedir o êxito político de uma pequena agremiação. Em resumo, essa vertente de abordagem permite identificar as razões da oscilação do desempenho eleitoral de agremiações estaduais marcadas pela curta duração.

A segunda limitação é atinente ao estudo da composição dos diretórios e das chapas de candidatos dos partidos minoritários. O desenvolvimento dessa linha de investigação propicia reconhecer elementos típicos aos perfis sociais dos indivíduos que se dedicaram ao combate das agremiações situacionistas da Primeira República. Por conseguinte, cabe empreender uma análise atenta à origem da atividade política dos membros dos pequenos partidos estaduais, às circunstâncias que favoreceram a aproximação entre esses correligionários e às razões do término das atividades dessas agremiações.

A terceira limitação, por fim, é concernente ao estudo da plataforma eleitoral sustentada pelos pequenos partidos. Permanece pouco conhecido o ideário programático de indivíduos cujas carreiras políticas foram circunscritas ao

âmbito regional. Nesse âmbito, compete desenvolver uma investigação que evidencie as conexões entre as propostas, oriundas de diferentes estados, sobre o tema da revisão constitucional. Cumpre também evidenciar que houve agremiações minoritárias da Primeira República cujo surgimento não foi decorrente de rivalidades entre os expoentes da ordem governista de um estado. Por conseguinte, cabe demonstrar que existiram partidos oposicionistas liderados por indivíduos que tinham uma incipiente carreira política e se apresentavam como proponentes de mudanças na ordem jurídica nacional.

A realização deste estudo é efetuada por meio de métodos inspirados da prosopografia. Esse método é operacional para a análise de trajetórias coletivas, bem como para a identificação de padrões de desenvolvimento de carreiras políticas em determinado contexto (Charle, 2006; Ferrari, 2010; Stone, 2011). Convém, portanto, empreender uma análise comparada dos percursos políticos e profissionais dos fundadores e candidatos do PRAM.

A partir do arrolamento massivo de informações sobre essas carreiras, trata-se de destacar aspectos convergentes quanto aos processos de ingresso e mobilidade desses indivíduos na cena partidária do Amazonas. Por meio do estudo de jornais de circulação local, compete evidenciar os motivos da aproximação e desagregação dos filiados do PRAM, assim como analisar as oscilações do desempenho eleitoral desse partido.<sup>4</sup>

### **O quadro político amazonense nas primeiras décadas republicanas: o contexto da fundação do PRAM**

O estudo da atividade eleitoral do PRAM demanda, inicialmente, a formulação de um panorama sobre o quadro partidário do Amazonas na década de 1900. A esse respeito, cumpre sustentar três constatações. Primeiro, trata-se de salientar que desde o início da Primeira República a cena política estadual era marcada pela instabilidade. A deposição de governadores, por exemplo, foi um aspecto peculiar a essa cena na década de 1890 (Reis, 1989).

Nesse estado, desde os primórdios do regime republicano, havia marcante polarização partidária. As disputas políticas assumiram o caráter de conflitos entre frações da oligarquia local. Nos anos 1890, o Partido Democrático, composto

por egressos do Partido Liberal, e o Partido Nacional, formado por ex-integrantes do Partido Conservador, eram as agremiações rivais. Esses partidos atingiram um grau de competitividade suficiente para assegurar uma participação em instituições como o Congresso Legislativo Estadual (Feitosa, 2008).

Naquele decênio, o Partido Democrático atuava como governista. A existência de acirrada competição política no Amazonas é evidenciada no fato de que essa agremiação não evitou a perda de correligionários, os quais migraram para o Partido Republicano Federal (PRF), cuja criação ocorreu em 1895. Em uma época marcada pelo crescimento do grupo oposicionista, os integrantes da situação tiveram de recorrer a expedientes como a fraude eleitoral para assegurar sua permanência à frente do Governo Estadual (Tavares Neto, 2011). Em síntese, nos anos 1890, no Amazonas, já havia oposicionistas dotados da capacidade de constituir uma base de apoio, garantir uma presença nas instituições políticas e ameaçar a continuidade do domínio dos situacionistas sobre as agências da administração pública.

Compete, pois, sustentar a segunda constatação da presente seção. Ao tempo da criação do PRAM, a agremiação situacionista do Amazonas era o PRF, cujos líderes pertenciam à família Nery. A presença de membros dessa parentela na vida política estadual é um indicador da perpetuação, do Império à República, de famílias da elite regional em posições centrais nos quadros partidários e nas esferas da administração pública. Essa presença, portanto, evidencia os limites da renovação do quadro político local após o fim do regime monárquico.

Convém destacar que um expoente desse quadro durante a Primeira República era o militar Silvério José Nery (1858-1934). Ele principiou sua carreira política em 1882, quando se elegeu deputado provincial pelo Partido Liberal. Nery era filho do major Silvério Nery, o qual, nos anos 1870, participou dos esquemas de nomeações para cargos do Governo do Amazonas. Em fevereiro de 1878, ao tempo em que os liberais geriam esses esquemas, Silvério Nery, pai, foi investido no posto de comandante do Corpo Policial da província (Jornal do Amazonas, 1878).

Durante as quatro primeiras décadas republicanas, integrantes dessa parentela mantiveram-se como personagens centrais da cena política do Amazonas. Em 1904, por exemplo, o militar Antônio Constantino Nery (1859-

1926) foi eleito governador com o apoio de seu irmão Silvério José, que exerceu esse cargo no período 1900-1903. A longevidade da presença dos Nery no jogo eleitoral amazonense é também evidenciada no fato de que, de 1904 a 1930, Silvério José conseguiu renovar por sucessivas vezes o seu mandato de senador (Abreu, 2015).

Conforme demonstrado no curso deste artigo, o PRAM surgiu no contexto em que o PRF dos irmãos Nery tinha o controle absoluto das vagas de deputado estadual e deputado federal. Mais precisamente, o aparecimento do PRAM consistiu em uma iniciativa destinada a reverter um cenário caracterizado pela ausência de um grupo oposicionista que contrabalançasse o domínio dos Nery nas instituições políticas do Amazonas. Os integrantes dessa parentela formavam uma típica oligarquia de base familiar. Na Primeira República, em todas as regiões do país, existiram parentelas que possuíam acentuado controle sobre a gestão dos partidos governistas, bem como exerceram por longo tempo o comando dos órgãos da administração pública (Carone, 1972; Lewin, 1993).

Compete, pois, sustentar a terceira afirmação desta seção. O PRAM surgiu na época pouco anterior ao declínio da exportação da borracha amazonense. O período áureo dessa exportação ocorreu entre os anos de 1870 e 1912 (Ferreira, 2007). Um dos impactos do crescimento da economia gomífera foi a transformação do quadro urbano e da vida cultural de Manaus, a capital do estado. A fundação da Escola Universitária Livre de Manaus, em 1909, foi uma consequência das mudanças socioeconômicas que aconteceram no Amazonas (Brito, 2004). O aparecimento de novos órgãos de imprensa também ocorreu no momento de maior pujança na exploração do látex da seringueira. O *Correio do Norte*, jornal ligado ao PRAM, foi um dos periódicos criados durante o florescimento das atividades culturais na capital amazonense (Dias, 1999; Pinheiro, 2015).

Cumprir demonstrar, ainda, que os anos imediatamente anteriores à crise na exportação da borracha foram marcados por tentativas de instauração de uma vida política mais competitiva. Nesse contexto, os oposicionistas viam a imprensa como o principal meio para criticar a oligarquia regional e defender propostas que não se limitavam a temas locais.

## A formação do quadro de dirigentes do PRAM: a aliança entre egressos do situacionismo

A fundação do PRAM ocorreu em 1º de setembro de 1905. Nessa ocasião, a cúpula do diretório central do partido era constituída por sete membros. Esse diretório funcionava à maneira de uma comissão na qual não havia precisa divisão de tarefas entre os seus componentes. Desde o seu surgimento, o PRAM dedicou-se a assuntos da política regional, bem como sustentou uma plataforma de mudanças no ordenamento jurídico brasileiro. Por um lado, a criação do PRAM tinha o intuito de fortalecer a oposição aos situacionistas, os quais estavam reunidos no PRF de Silvério José Nery. Por outro lado, a nova agremiação defendeu um projeto de revisão da Constituição brasileira de 1891 (Correio do Norte, 1906a).

Há semelhanças quanto aos perfis políticos e profissionais dos gestores do PRAM. Uma aproximação diz respeito ao fato de que, em grande medida, eles eram profissionais autônomos que tiveram passagens pela administração pública antes de participarem da criação do partido. Essas passagens foram decorrentes do envolvimento em esquemas de nomeações para cargos comissionados. Desse modo, cumpre evidenciar a natureza da atividade política que esses correligionários desenvolveram nos anos anteriores à fundação do PRAM. Para tanto, cabe dedicar atenção às informações expostas no Quadro 1.

**Quadro 1** – Perfis políticos e profissionais dos membros do diretório central do Partido Revisionista do Estado do Amazonas

Nome	Profissão	Total de nomeações para cargos públicos (1890-1905)	Total de mandatos eletivos (1890-1905)
Adriano Augusto de Araújo Jorge	Médico	1	0
Álvaro de Castro Gonçalves	Cirurgião-dentista/ Professor da Escola Universitária Livre de Manaus	0	0

Carlos Teodoro Gonçalves	Comerciante	2	0
Heliodoro Nery de Lima Balbi	Advogado/ Professor do Ginásio Amazonense	1	1
Joaquim Francisco de Paula	Despachante aduaneiro	1	0
José Francisco Soares Sobrinho	Despachante aduaneiro	1	0
Jeremias dos Santos Jacinto	Comerciante	0	0

**Fonte:** A Federação (1898); Commercio do Amazonas (1899); Correio do Norte (1906); Diário Oficial do Amazonas (1895); Quo Vadis? (1903).

A análise das informações contidas no Quadro 1 permite salientar que o PRAM era controlado por indivíduos que, no início do regime republicano, não desenvolveram uma carreira política relevante. Na época da criação do PRAM, a maior parte desses opositores não havia exercido mandatos eletivos, assim como não possuía a experiência de participar da vida interna de uma agremiação. O envolvimento desses aliados no grupo situacionista do Amazonas é evidenciado pelo desempenho de funções temporárias na administração pública. Mais precisamente, tais indivíduos conquistaram circunstancialmente postos em esferas do Governo Estadual. Dessa forma, a criação do PRAM foi liderada por antigos participantes da ordem situacionista.

A historiografia tem demonstrado que, no início da Primeira República, era comum que partidos de oposição surgissem em virtude de dissidências ocorridas nas agremiações governistas. Em geral, essas dissidências eram abertas por expoentes dos grupos situacionistas. Nas décadas de 1890 e 1900, a ocorrência de celeumas nas agremiações dominantes foi peculiar à

vida política de estados como Mato Grosso, Rio Grande do Sul e São Paulo (Arruda, 2015; Prado, 1986; Saccol, 2018).

Por outro lado, no Amazonas dos anos 1900, a formação de uma agremiação oposicionista foi liderada por indivíduos que não conquistaram posições de destaque nas instituições políticas. Assim, foram personagens secundários do grupo governista que se mobilizaram para combater o partido majoritário. Trata-se, por consequência, de evidenciar a natureza dos cargos públicos exercidos pelos fundadores do PRAM.

Uma parcela desses fundadores começou a participar das políticas de preenchimento de postos administrativos no princípio dos anos 1890.<sup>5</sup> Ou seja, eles foram rapidamente absorvidos pelo grupo governista que se formou no Amazonas após a queda do Império. Entretanto, foram raros os dirigentes do PRAM que permaneceram longos anos no exercício desses cargos ou que vivenciaram uma ascensão nas agências do Governo Estadual. Nesse rol de dirigentes, foi apenas Carlos Theodoro Gonçalves que desempenhou uma função proeminente na administração regional. Ele era correligionário do militar Eduardo Gonçalves Ribeiro (1862-1900), que foi governador do Amazonas de 1892 a 1896 (Monteiro, 1998). Nesse período, Carlos Gonçalves ocupou o cargo de secretário estadual da Instrução Pública (Diário Oficial do Amazonas, 1893a).

O fim da gestão do governador Eduardo Ribeiro não provocou o afastamento de Carlos Gonçalves dos esquemas locais de nomeações. Contudo, ele não voltou a obter um posto central na administração pública. No começo dos anos 1900, época em que os Nery já controlavam o grupo governista do Amazonas, Gonçalves continuava integrado àqueles esquemas. Nesse contexto, ele foi servidor da Junta Comercial do estado (Nery, 1903).

Em verdade, não era incomum que membros da administração amazonense atravessassem distintos contextos políticos envolvidos em esquemas de preenchimento de cargos comissionados. A esse respeito, cumpre mencionar o caso de Heliodoro Nery de Lima Balbi. Em 1899, na gestão do governador José Cardoso Ramalho Júnior (1866-1952), ele conquistou o posto de 3º suplente do titular da 5ª subprefeitura de Manaus. Em 1902, quando o Governo do Amazonas era comandado por Silvério José Nery, Balbi continuava a desempenhar essa função (Nery, 1903).

O exercício do posto de suplente de subprefeito foi o limite das oportunidades políticas conquistadas por Balbi durante sua permanência no grupo governista. Ele não teve a sua trajetória marcada pela obtenção contínua de funções públicas. Ao mesmo tempo, convém destacar que o exercício desse cargo não gerou uma fidelidade de Balbi ao PRF. Durante sua permanência na ordem situacionista, ele cultivou ligações com adversários do partido dominante. Assim, convém destacar que em 1903 Balbi foi eleito deputado estadual, seu único cargo eletivo. Ele teve êxito nesse pleito em virtude do apoio de eleitores independentes, os quais lhe incluíram na chapa dos candidatos que disputaram contra os governistas (Quo Vadis?, 1903b).

Contrariamente aos casos de Carlos Gonçalves e Heliodoro Balbi, os demais dirigentes do PRAM que participaram de políticas de nomeações não permaneceram por muito tempo envolvidos em cargos da administração estadual. Em 1905, na ocasião do surgimento desse partido, fazia doze anos que Joaquim Francisco de Paula e Joaquim Francisco Soares Sobrinho não desempenhavam funções comissionadas. Em 1893, Joaquim de Paula foi exonerado do posto de fiscal da Empresa Central de Viação (Diário Oficial do Amazonas, 1893c).

No referido ano, Joaquim Soares pertenceu aos quadros da Secretaria de Governo do Amazonas (Diário Oficial do Amazonas, 1893b). Verifica-se, assim, que uma parcela dos futuros gestores do PRAM ingressou nas agências da administração pública ao tempo em que o Partido Democrático, do governador Eduardo Ribeiro, estava na condição de agremiação situacionista.

O dirigente do PRAM que mais tardiamente obteve nomeações estaduais foi Adriano Augusto de Araújo Jorge (1879-1948). Nos anos de 1902 e 1903, ele foi incumbido pelo Governo do Amazonas de promover a vacinação antivariólica em cidades do interior e de atender aos indivíduos acometidos por febres palustres. Contudo, Adriano Jorge desempenhou apenas funções provisórias no serviço público. Nessa época, o seu principal posto administrativo foi o de auxiliar interino da Repartição de Higiene do Governo amazonense (Nery, 1903).

De outra parte, convém salientar que dois dirigentes do PRAM não desenvolveram uma carreira em órgãos públicos. Esses integrantes eram

Jeremias dos Santos Jacinto e Álvaro de Castro Gonçalves (1865-1926). Jacinto era um empresário que malogrou em suas tentativas de obter apoio oficial para executar projetos econômicos. Em 1898, por exemplo, ele enviou ao Congresso Legislativo do Estado uma solicitação para receber do Governo do Amazonas um subsídio que lhe permitiria realizar o beneficiamento do couro de jacaré. Porém, essa demanda foi rejeitada pelos deputados (Diário Oficial do Amazonas, 1898). Portanto, o diretório do PRAM era composto por um indivíduo que não cultivou sólidas conexões políticas e econômicas com a elite dirigente do Amazonas no contexto das décadas de 1890 e 1900.

Álvaro Gonçalves, por seu turno, também não teve participação ostensiva na cena política amazonense do limiar da Primeira República. No final dos anos 1900, ao tempo em que já pertencia ao PRAM, a sua mais destacada atividade na vida pública consistiu em participar da criação da Escola Universitária Livre de Manaus, na qual atuou como professor do curso de Odontologia (Archivos da Escola Universitária Livre de Manáos, 1913).

Por fim, cumpre mencionar que uma diferença entre os membros do núcleo dirigente do PRAM era quanto ao controle do *Correio do Norte*, que foi o órgão de imprensa do partido entre 1906 e 1910. Nesse período, apenas Adriano Jorge e Heliodoro Balbi atuaram como redatores desse periódico (Correio do Norte, 1910a). Esses correligionários tinham a incumbência de defender permanentemente as propostas da agremiação e de tecer críticas aos governistas. Em resumo, a estrutura interna do PRAM era marcada pela coexistência de um diretório central e de um jornal diário.

### **Políticos novatos e egressos do situacionismo: os candidatos do PRAM a deputado estadual**

Em 1909, o PRAM apresentou uma chapa de dezesseis postulantes na disputa por vagas ao Congresso Legislativo do Amazonas. Todos esses candidatos foram derrotados. A análise da atividade política e profissional desses opositoristas permite salientar aspectos convergentes quanto aos perfis dos correligionários dessa agremiação. Cumpre, assim, atentar às informações presentes no Quadro 2.

**Quadro 2 – Profissões e residência dos candidatos do Partido Revisionista ao Congresso Legislativo do Estado do Amazonas (1909)**

<b>Nome</b>	<b>Profissão</b>	<b>Município de residência</b>	<b>Total de nomeações para cargos públicos (1890-1905)</b>	<b>Total de mandatos eletivos (1890-1905)</b>
Adriano Augusto de Araújo Jorge	Médico	Manaus	1	0
Álvaro de Castro Gonçalves	Cirurgião-dentista	Manaus	0	0
Argemiro Rodrigues Germano	Médico	Manaus	1	0
Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha	Jornalista	Manaus	1	0
Francisco Evaristo Oliveira Câmara	Tabelião	Tefé	1	0
Gerson Messias Correia	Agrimensor	Manaus	1	0
Francisco Laurentino do Bonfim	Advogado	São Felipe	1	0
Jeremias dos Santos Jacinto	Comerciante	Manaus	0	0
Joaquim Francisco de Paula	Despachante aduaneiro	Manaus	1	0
José Cardoso Ramalho Júnior	Comerciante	Manaus	1	1
José Francisco Soares Sobrinho	Despachante aduaneiro	Manaus	1	0

José Luciano de Moraes Rego	Despachante aduaneiro	Manaus	0	0
José Ribeiro da Silva	Comerciante	Coari	0	0
Júlio Verne de Mattos Pereira	Comerciante	Manaus	0	0
Ricardo Mateus Barbosa de Amorim	Advogado	Manaus	1	0
Simão Trajano da Costa	Comerciante	Fonte Boa	0	0

**Fonte:** A Federação (1898); Commercio do Amazonas (1899); Correio do Norte (1906); Diário Oficial do Amazonas (1895); Quo Vadis? (1903).

As informações do Quadro 2 evidenciam que a maioria dos candidatos ao PRAM ao Congresso Legislativo era residente em Manaus. Apenas quatro postulantes viviam em localidades distantes da capital. O PRAM não possuía uma consistente presença em municípios do interior. Os seus principais apoios foram obtidos entre segmentos como o dos profissionais liberais da capital. Consoante evidenciado na última seção deste artigo, uma das razões da extinção do PRAM foi a dificuldade de amearhar votos para além da cidade de Manaus.

Ao mesmo tempo, há uma analogia quanto aos perfis dos dirigentes e candidatos desse partido. Essa analogia consiste no fato de que, ao tempo da criação do PRAM, a maioria desses correligionários não possuía extenso envolvimento na vida política. No princípio do regime republicano, eles não se distinguiam pela contínua participação em eleições. Quando a agremiação foi criada, boa parte dos seus idealizadores não estava familiarizada com tarefas como a organização de campanhas eleitorais e a gestão de diretórios partidários. Outro aspecto convergente entre os dirigentes e postulantes do PRAM diz respeito ao fato de que atuaram momentaneamente em agências do Governo do Amazonas. O envolvimento em políticas de nomeações estaduais foi a principal maneira de eles exercerem cargos na administração pública.

No entanto, os futuros candidatos do PRAM não angariaram posições centrais nas esferas da administração amazonense. Para demonstrar dessa afirmação, convém mencionar os cargos que ocuparam e os fatores que lhes permitiram desempenhar funções públicas. Nos anos 1890, Argemiro Rodrigues Germano era um correligionário do governador Eduardo Ribeiro. Tal condição lhe propiciou o ingresso no serviço público. Nesse contexto, ele desempenhou o posto de médico da Repartição de Higiene do Amazonas (Ribeiro, 1893).

O jornalista Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha (1841-1919), que era um veterano da política amazonense, exerceu durante a gestão do governador Silvério José Nery o posto de Diretor dos Índios de Rio Branco (Diário Oficial do Amazonas, 1900b). Dessa forma, os candidatos do PRAM a deputado estadual eram indivíduos que pertenceram a diferentes gerações de situacionistas dissidentes. Uma parcela desses postulantes perdeu espaço na administração estadual no fim dos anos 1890, momento pouco anterior à ascensão dos Nery ao Governo amazonense.

Francisco Evaristo de Oliveira Câmara foi um dos membros do PRAM que se beneficiaram das nomeações efetuadas pelo Governo Estadual no começo da Primeira República. A nomeação que ele conquistou foi a de tabelião dos cartórios do Termo de Tefé, localizado no interior do estado. Analogamente à maioria dos fundadores do PRAM, foi efêmero o envolvimento de Francisco Câmara nas políticas de distribuição de funções públicas. Em 1900, ele abdicou do posto de tabelião (Diário Oficial do Amazonas, 1900a).

Nesse âmbito, cumpre mencionar que o surgimento do PRAM representou uma oportunidade para a retomada da atividade política de indivíduos que, residentes em municípios do interior, estiveram ligados à ordem governista nos anos 1890, notadamente no período em que Eduardo Ribeiro comandou o Executivo estadual. O advogado Francisco Laurentino do Bonfim, por exemplo, exerceu a função de Promotor Público de Manicoré em 1894, época em que Ribeiro permanecia investido no cargo de governador (Diário Oficial do Amazonas, 1894). O bacharel Ricardo Mateus Barbosa Amorim também se envolveu nos esquemas de nomeações que existiram na gestão de Ribeiro. Em meados da década de 1890, Amorim atuou como funcionário comissionado da Contadoria de Rendas do Amazonas (Diário Oficial do Amazonas, 1895).

A inclinação do PRAM para recrutar egressos do situacionismo é constatada no fato de que José Cardoso Ramalho Júnior (1866-1952) foi membro desse partido. Governador do Amazonas de 1898 a 1900, ele pleiteou uma vaga de deputado estadual em 1909 filiado a essa agremiação. O PRAM contou com a presença de filiados que se diferenciavam entre si em decorrência da posição que ocuparam na hierarquia dos órgãos públicos. A estruturação do partido foi liderada por indivíduos que perderam espaço nas esferas administrativas a partir da consolidação do PRF como a agremiação majoritária do Amazonas. Em boa medida, o afastamento desses correligionários da administração estadual principiou em fins dos anos 1890.

### **A plataforma política do PRAM: o tema da revisão constitucional**

O PRAM surgiu no cenário político regional dotado de um minucioso repertório de propostas. O aparecimento dessa agremiação evidencia a ampla adesão que a ideia da revisão constitucional obteve entre representantes de agremiações minoritárias. No começo do século XX, os apelos em defesa da promoção de mudanças na Constituição brasileira de 1891 foram realizados por lideranças oposicionistas de distintos estados. Fundado em 1901, o Partido Republicano Dissidente de São Paulo (PRDSP) era composto por entusiastas da revisão constitucional (O Estado de São Paulo, 1901). No Maranhão, no princípio dos anos 1910, também existiu uma agremiação dedicada à causa revisionista (O Século, 1911).

Havia tênues diferenças quanto às propostas de alterações no texto da Constituição. Os membros do PRDSP argumentaram que a revisão desse texto seria propícia para impor novos limites às atribuições do presidente da República e conferir maiores competências ao Poder Legislativo (Lopreato, 2000). Liderado pelo senador baiano Rui Barbosa (1849-1923), o Partido Republicano Liberal também advogava mudanças na Constituição. Lançado em 1913, o *Manifesto* dessa agremiação sustenta que essas mudanças levariam a inovações como a extinção do cargo de vice-presidente da República (Chacon, 1985). Nesse período, o senador paraense Lauro Sodré (1858-1944) destacou que o revisionismo serviria para estimular o debate sobre a mudança no modelo federativo e republicano de governo (Abreu, 2015).

Os dirigentes do PRAM reconheceram a pertinência das propostas revisionistas sustentadas por parlamentares como Lauro Sodré e Rui Barbosa (Correio do Norte, 1906a). Ao tratarem do problema da revisão constitucional, os gestores do partido abordaram assuntos como o acesso dos grupos políticos minoritários às instituições legislativas e os requisitos para a intervenção federal nos estados.

Divulgado no momento da fundação do PRAM, o *Manifesto* da agremiação é composto por dezenove itens. Nesse documento, a revisão constitucional é entendida como necessária para reduzir os poderes das oligarquias que comandavam os governos estaduais, bem como para evitar que os partidos situacionistas exercessem o controle absoluto sobre as instâncias do Poder Legislativo. Nesse âmbito, cumpre dedicar especial atenção a quatro itens do *Manifesto*.

O primeiro item desse documento refere-se à revisão do artigo 6º da Constituição republicana. Esse artigo diz respeito aos critérios para haver uma intervenção federal nos estados. O PRAM propôs que o surgimento de reivindicações populares deveria ser considerado suficiente para que a intervenção ocorresse. O partido defendeu que “mediante a representação de certo número de cidadãos, o Congresso Nacional tomará medidas repressoras contra atentados cometidos pelos governadores, decretando para este fim ocupação civil e militar do território até nova organização constitucional” (Correio do Norte, 1906a, p. 1).

Ao lado da sustentação de medidas para pôr fim à gestão de governadores que perdessem o apoio popular, o *Manifesto* do PRAM, em seu item sexto, defendia a garantia de representação permanente para as minorias em todas as esferas do Poder Legislativo. O objetivo dessas medidas era evitar a formação das “câmaras unânimes”, isto é, legislaturas que não contavam com a participação de opositores (Correio do Norte, 1906a). O PRAM também sustentava que deveria existir uma legislação unificada acerca dos temas eleitorais. Essa proposta buscava reverter uma situação na qual os Congressos Estaduais tinham a competência para legislar sobre matéria eleitoral. Almejava-se, assim, limitar a capacidade de as oligarquias regionais controlarem o funcionamento do sistema político.

No décimo item do *Manifesto*, propunha-se que a competência de cancelar os resultados das eleições para de deputado federal e senador deveria ser conferida ao Supremo Tribunal Federal. Essa proposta retirava do Congresso Nacional a prerrogativa de homologar esses resultados. Ao longo da Primeira República, as Comissões de Verificação de Poderes da Câmara e do Senado tiveram a incumbência de analisar e validar os resultados dos pleitos para os citados cargos. Contudo, elas foram alvos das críticas das oposições estaduais pelo fato de que não costumavam acatar as reclamações acerca da ocorrência de fraudes nas eleições. Essas comissões eram vistas pelos oposicionistas como agências destinadas a assegurar maioria governista no Congresso Nacional (Lessa, 1998; Zulini, 2016).

A proposta do PRAM objetivava impedir que as comissões verificadoras continuassem a determinar o ingresso e a exclusão de candidatos nas instituições legislativas. Os dirigentes da agremiação consideravam os que ministros do STF tinham maior isenção para proclamar os resultados eleitorais.

A participação das oposições no Congresso Nacional estava prevista na Constituição de 1891.<sup>6</sup> Promulgada em 1892, a *Constituição Política do Amazonas* continha um preceito análogo referente ao Congresso Estadual.<sup>7</sup> No entanto, nunca houve a elaboração de lei complementar federal ou estadual que garantisse a presença das minorias no Poder Legislativo. Conforme demonstrado na seção seguinte deste trabalho, a defesa da reserva de vagas às oposições regionais na Câmara dos Deputados foi um aspecto inerente às contestações de resultados eleitorais apresentadas por Heliodoro Balbi.

O PRAM também defendeu, no item dezesseis de seu *Manifesto*, que as eleições para o cargo de governador deveriam originar uma lista tríplice, na qual o segundo e o terceiro colocados exerceriam os postos de 1º e 2º vice-governador, respectivamente (Correio do Norte, 1906a). Essa proposta tinha o intuito de estimular a competição eleitoral, pois permitia que membros de diferentes correntes políticas estivessem na linha de sucessão dos governos estaduais. Portanto, a atenuação do domínio das lideranças situacionistas sobre o processo eleitoral e as instituições legislativas era uma ideia central do *Manifesto* do PRAM.

## **A participação do PRAM nas eleições parlamentares de 1906: mudanças nas regras eleitorais e sua influência na atividade do partido**

O PRAM foi fundado no ano seguinte à implementação da lei federal n. 1.269 (Lei Rosa e Silva), de 15 de novembro de 1904, a qual promoveu mudanças no sistema eleitoral brasileiro. Uma das mudanças introduzidas por essa lei foi o voto cumulativo. Conforme a nova regra, nas disputas para a Câmara dos Deputados os eleitores deveriam votar em um número de candidatos um algarismo inferior ao total de deputados que o distrito enviava à Câmara. Os eleitores também poderiam acumular os seus votos em apenas um candidato. Essa medida tinha o objetivo de viabilizar a eleição de candidatos pertencentes aos grupos políticos minoritários (Nicolau, 2002; Porto, 2002). No Amazonas, estado que possuía apenas um distrito e quatro vagas na Câmara, os eleitores poderiam sufragar por três vezes o mesmo candidato.

Em 1906, quando o PRAM participou de primeiro pleito eleitoral, os gestores da agremiação reconheceram que a Lei Rosa e Silva motivou o partido a se apresentar na disputa por uma vaga à Câmara. A leitura do seguinte excerto da circular eleitoral destinada divulgar a candidatura a deputado federal de Heliodoro Balbi permite evidenciar que a aprovação da referida lei foi situada pelos chefes do PRAM como um acontecimento propício à retomada da ação eleitoral das oposições estaduais:

Até ontem, o mais respeitável, o mais belo direito do cidadão – o direito do voto – foi sempre burlado pela fraude eleitoral, impunemente posta em ação pelas maiorias absorventes, o que explica o retraimento sistemático das minorias em todos os Estados da República. Hoje, porém, com a nova Lei Eleitoral, a reforma destinada a expurgar os processos de recursos fraudulentos de que se utilizavam os governos estaduais no intuito de fazer eleger a todo transe os seus candidatos, parece que o sufrágio popular vai ser agora uma bela verdade (Correio do Norte, 1906a, p. 2).

Os idealizadores do PRAM consideravam que os artigos 59, 78, 82 da nova lei garantiriam maiores condições de vitória aos candidatos dos pequenos partidos. O artigo 59 é concernente ao voto cumulativo. O artigo 82, por seu turno, é alusivo à formulação de protestos contra irregularidades

praticadas nas eleições. Esse dispositivo, portanto, tornava mais regrado o encaminhamento de denúncias de fraudes. Nesse contexto, os dirigentes do PRAM convocaram seus correligionários a apontar as irregularidades que fossem praticadas no decorrer de uma eleição.<sup>8</sup>

Por fim, o artigo 78 impedia que a mesa eleitoral recusasse os fiscais indicados pelos partidos para acompanhar a votação. Esse dispositivo possibilitava que os correligionários dos candidatos oposicionistas realizassem maior vigilância sobre a organização dos processos eleitorais (Correio do Norte, 1906b).

A criação desses dispositivos legais não propiciou o fortalecimento político da oposição amazonense. Em 1906, o PRAM comportou-se no plano eleitoral como uma típica agremiação minoritária, visto que homologou apenas um candidato. A prática do lançamento de candidatura única pelas oposições estaduais foi muito comum na Primeira República. Nesse contexto, a principal forma de os oposicionistas conquistarem vagas em instituições legislativas era a abertura das vagas do terço (Figueiredo, 2016).

Havia ocasiões em que os partidos governistas não apresentavam chapas completas. Essa medida tinha por finalidade ceder à minoria um terço das vagas. Em um cenário no qual a presença cativa dos oposicionistas no Poder Legislativo carecia de regulamentação, o lançamento de chapa incompleta pelos situacionistas possibilitava a eleição de postulantes ligados aos pequenos partidos. Em síntese, os oposicionistas eram dependentes de uma decisão de seus adversários para conquistarem mandatos (Ferreira, 1994; Sá Pinto, 1998). Eram raros os estados cujas oposições conseguiram eleger candidatos quando os governistas apresentaram chapas completas. Dentre esses estados, estava o Rio Grande do Sul (Ribeiro, 2019).

No entanto, o PRF apresentou chapa completa na eleição federal acontecida em 27 de janeiro de 1906. Por consequência, o postulante do PRAM não conseguiu se eleger. A estratégia da apresentação de candidatura única e o artifício do voto cumulativo não foram suficientes para garantir à oposição amazonense uma cadeira na Câmara dos Deputados. Em última análise, o surgimento do PRAM não ameaçou a permanência do PRF na condição de agremiação detentora da totalidade das vagas nas instituições legislativas. Atente-se, pois, ao desempenho de Heliodoro Balbi nessa disputa.

**Tabela 1** – Resultado da eleição para deputado federal pelo Estado do Amazonas (1906)

Nome	Profissão	Partido	Votação	Percentual de votos	Resultado
Henrique Ferreira Pena de Azevedo	Negociante	Partido Republicano Federal	2.643	22,4	Eleito
Jorge de Moraes	Médico	Partido Republicano Federal	2.573	21,8	Eleito
Aurélio Amorim	Militar	Partido Republicano Federal	2.514	21,3	Eleito
Antônio Nogueira	Militar	Partido Republicano Federal	2.423	20,5	Eleito
Heliodoro Nery de Lima Balbi	Advogado/ Professor do Ginásio Amazonense	Partido Revisionista	1.665	14	Não eleito

**Fonte:** Brasil (1906, v. 1, p. 121)

Balbi não aceitou esse resultado. Em seguida, apresentou à Comissão de Verificação de Poderes da Câmara dos Deputados a contestação da votação recebida por Henrique Ferreira. Balbi alegou que em distintas localidades o pleito foi fraudado pelos governistas. Ele afirmou que em colégios eleitorais como o de Manaus a sua votação foi adulterada pelos correligionários da situação. De acordo com Balbi, a manipulação do resultado reduziu uma votação que seria potencializada pelo acúmulo de sufrágios em apenas um candidato. Porém, a Comissão verificadora não acatou a reclamação desse postulante oposicionista (Brasil, 1906, v. 1).

De outra parte, cumpre destacar que a contestação apresentada por esse candidato comporta uma análise da situação política que vigorava

no Amazonas. A atenção aos argumentos sustentados por Balbi permite reconhecer a tônica das críticas que os oposicionistas faziam aos chefes do PRF. Esse advogado ressaltou que desde os anos 1890 o estado era governado por uma oligarquia corrupta. A malversação de recursos públicos seria uma prática recorrente da elite dirigente do Amazonas.

A presença massiva de membros do PRF nos órgãos administrativos foi vista por Balbi como um obstáculo à investigação dos desmandos praticados pelos governantes. Ele salientou que os situacionistas “Tudo fazem, tudo praticam, a tudo se sujeitam, contanto que a imprensa se feche, os tribunais se fechem, o Parlamento se feche aos representantes da mágoa do povo, aos arautos portadores da expressão de sua revolta” (Brasil, 1906, v. 1, p. 123).

As informações presentes na contestação de Balbi permitem reconhecer os fatores que impediam a oposição regional de desenvolver uma atividade constante e experimentar o crescimento de sua força eleitoral. Um fator era a cooptação. Balbi ressaltou que, pouco antes da criação do PRAM, existia um grupo oposicionista no Amazonas. Todavia, os chefes desse grupo foram cooptados pela agremiação dominante. Balbi afirmou que eram pouco consistentes as iniciativas destinadas a combater ininterruptamente o partido majoritário. Assim, o PRAM surgiu com o propósito de reorganizar o campo oposicionista daquele estado. Nesse contexto, a fundação do jornal *Correio do Norte* foi decisiva para que os dirigentes do partido confrontassem rotineiramente os situacionistas (Brasil, 1906, v. 1).

No entendimento de Balbi, o fortalecimento eleitoral do PRF foi responsável pela desmobilização política no Amazonas. A ausência de efetiva competição partidária teria estimulado a abstenção eleitoral. No município de Manaus, por exemplo, apenas um terço dos 1.921 eleitores compareceram à votação realizada em janeiro de 1906 (Brasil, 1906, v. 1). Em última análise, a cena política descrita por Balbi era marcada pela presença de uma oligarquia que, havia uma década, não encontrava dificuldade para preservar o seu domínio sobre a administração estadual, as prefeituras e as esferas locais do Poder Legislativo.

Dentre as estratégias para a conservação desse domínio, estava a nomeação dos prefeitos pelos governadores. Os nomeados agiriam para dificultar as

atividades da oposição no interior do estado. A manipulação dos resultados eleitorais seria um expediente utilizado com frequência pelos prefeitos. Conforme a definição de Balbi, nas pequenas cidades os resultados eleitorais apenas “representam a vontade dos régulos municipais” (Brasil, 1906, v. 1, p. 123). Em tal cenário, a desorganização dos oposicionistas favoreceu a perpetuação do controle dos situacionistas sobre as instituições políticas locais.

Por conseguinte, compete demonstrar que o retorno do PRAM às disputas eleitorais não foi acompanhado pela reversão de sua desvantagem diante dos candidatos governistas. Ocorrido em 1909, esse retorno levou o partido a experimentar novas derrotas. Nesse âmbito, cumpre evidenciar que os frequentes insucessos e a reorganização das circunscrições eleitorais do Amazonas levaram o partido a se extinguir.

### **As eleições parlamentares de 1909 e o motivo da dissolução do PRAM**

Em 1909, o PRAM participou dos pleitos para a Câmara dos Deputados, em 30 de janeiro, e para o Congresso Estadual, em 15 de novembro. Nessa época, o Amazonas era governado por Antônio Clemente Ribeiro de Bittencourt (1853-1926). Os líderes do PRAM avaliaram que o fim da gestão de Antônio Nery à frente do Executivo estadual foi um acontecimento auspicioso. Eles também consideraram que o governo de Bittencourt era a antítese do modelo de gestão aplicado pelos irmãos Nery. Segundo o redator do *Correio do Norte*, Bittencourt geria o Governo do Amazonas “com grande critério administrativo” (*Correio do Norte*, 1909a, p. 1). Nesse contexto, portanto, os dirigentes do PRAM deixaram de empreender ostensiva oposição aos ocupantes das posições centrais do Executivo estadual.

Porém, o elogio à gestão de Bittencourt não levou o PRAM a se acomodar no campo situacionista. A agremiação manteve-se na condição de partido desvinculado do Governo. Os seus integrantes não se envolveram nos esquemas de nomeações que funcionaram durante a gestão de Bittencourt. O PRF continuou, pois, como a agremiação dominante do Amazonas. Esse domínio é evidenciado no resultado da eleição para a Câmara dos Deputados realizada em 1909.

Nessa oportunidade, o partido majoritário voltou a apresentar uma chapa completa. Ou seja, a cúpula da agremiação não se via compelida a reduzir sua bancada naquela instituição para possibilitar a existência de representação parlamentar de grupos minoritários. Nesse período, o PRAM permanecia eleitoralmente pouco competitivo. Em 1909, o seu candidato teve um desempenho proporcionalmente inferior ao conquistado em 1906. A esse respeito, convém estudar as informações da Tabela 2.

**Tabela 2** – Resultado da eleição para deputado federal pelo Estado do Amazonas (1909)

Nome	Profissão	Partido	Votação	Percentual de votos	Resultado
Antônio Nogueira	Militar	Partido Republicano Federal	4.156	23,3	Eleito
Antônio Monteiro de Souza	Cirurgião-dentista/ Professor do Ginásio Amazonense	Partido Republicano Federal	4.125	23,1	Eleito
Aurélio Amorim	Militar	Partido Republicano Federal	4.000	22,4	Eleito
Henrique Ferreira Pena de Azevedo	Comerciante	Partido Republicano Federal	3.857	21,7	Eleito
Heliodoro Nery de Lima Balbi	Advogado/ Professor do Ginásio Amazonense	Partido Revisionista	1.695	9,5	Não eleito

**Fonte:** Brasil (1909, v. 1, p. 97).

A Tabela 2 evidencia que, de 1906 a 1909, aumentou a distância entre a votação do PRAM e a do PRF. A oposição continuou a apresentar apenas um candidato para se beneficiar do voto cumulativo. Todavia, o resultado desse pleito mostra que o artifício da acumulação de votos em apenas um postulante foi insuficiente para a oposição conseguir uma vaga na Câmara. O lançamento de chapa completa pelos governistas minou a estratégia da candidatura única.

Nesse pleito, o PRAM angariou apoios em diferentes estratos sociais. Essa agremiação buscou a adesão de antigos oponentes da oligarquia regional, bem como de líderes operários que procuraram estimular os trabalhadores a participar da vida política. Heliodoro Balbi, o candidato do partido, foi apoiado por Manuel Rufino Correia da Silva, então presidente da Associação Beneficente dos Estivadores e Carroceiros do Amazonas (Pinheiro, 1999). Rufino divulgou um manifesto aos caixeiros para estimulá-los a votar em Balbi (Pinheiro, 2017). Cumpre também ressaltar que Rufino permaneceu como um apoiador do PRAM nas eleições estaduais de novembro de 1909 (Correio do Norte, 1909b).

Há evidências de que essa agremiação tinha eleitores cativos. A conquista de apoio junto a segmentos de trabalhadores urbanos foi um aspecto peculiar aos últimos momentos da atividade política do PRAM. Balbi, contudo, não teve sucesso no pleito de 1909. Ele não aceitou a derrota e voltou a apresentar uma contestação à Comissão verificadora da Câmara dos Deputados. Nessa ocasião, Balbi tentou impedir a diplomação de Antônio Nogueira e Henrique Ferreira Pena.

O candidato oposicionista afirmou que houve manipulação do resultado em distintas seções eleitorais. Ele também justificou essa contestação ao ressaltar que o lançamento de uma chapa completa pela agremiação situacionista desrespeitava o artigo 28 da Constituição brasileira. Conforme destacado, tal dispositivo previa a representação das minorias na Câmara. Porém, a Comissão indeferiu essa reclamação sob o argumento de que o mencionado artigo não obrigava os partidos governistas a apresentarem chapas incompletas para viabilizar a eleição dos seus adversários (Brasil, 1909, v. 1).

O envolvimento do PRAM no jogo eleitoral amazonense foi marcado pelo progressivo declínio de sua competitividade. Era muito díspar o desempenho dos postulantes da situação e da oposição. Para atestar essas afirmações, convém analisar a votação conquistada por aquele partido na disputa por vagas ao Congresso Estadual. Atente-se, assim, às informações da Tabela 3.

**Tabela 3** – Resultado da eleição para o Congresso Legislativo do Estado do Amazonas (1909)

Partido	Total de candidatos apresentados	Total de candidatos eleitos	Total de votos da chapa	Percentual de votos da chapa
Partido Republicano Federal	24	24	111.083	95,3
Partido Revisionista	16	0	5.158	4,4
Avulsos	7	0	331	0,3

**Fonte:** Correio do Norte (1909, p. 1).

Há duas informações da Tabela 3 que demandam especial ênfase. Primeiro, constata-se que na eleição estadual de 1909 o PRAM apresentou chapa incompleta, ao passo que os governistas ligados ao PRF lançaram chapa completa. O período da história política amazonense no qual o PRAM esteve em atividade não foi marcado por mudanças quanto ao comportamento eleitoral das agremiações da situação e da oposição. O partido majoritário permaneceu contrário à ideia de reduzir sua presença no Poder Legislativo para instaurar um cenário no qual a oposição tivesse uma pequena representação parlamentar.<sup>9</sup> O partido minoritário, por sua vez, jamais apresentou chapa completa. Os seus candidatos se lançaram nas disputas cientes dos limites de sua base eleitoral.

Segundo, cumpre salientar que nesse pleito surgiram sete candidatos avulsos. Por um lado, constata-se que o PRAM não teve êxito na tarefa de absorver a totalidade do eleitorado que não chancelava as candidaturas

oficiais. Uma parcela desse eleitorado optou por não assumir compromissos com as agremiações estaduais. Portanto, em seus últimos anos de existência o citado partido ainda não conseguira promover a completa união entre os adversários do governismo. Por outro lado, nota-se que o desempenho dos postulantes independentes foi inferior ao dos candidatos do PRAM. O vínculo a essa agremiação conferiu aos seus candidatos o respaldo de eleitorado mais significativo em comparação ao dos candidatos avulsos.<sup>10</sup> Apesar das dificuldades para vencer eleições e permanecer em atividade, o PRAM tinha uma força eleitoral muito mais expressiva do que a dos políticos desprovidos de filiação partidária.

Terceiro, nota-se que essa agremiação não possuía uma relevante capilaridade no interior do estado. Em seus cinco anos de existência, a agremiação não formou uma extensa rede de apoiadores nas pequenas cidades. No pleito estadual de 1909, apenas quatro candidatos da chapa oposicionista não eram habitantes da capital. Esses postulantes estavam entre os menos competitivos do partido. Na disputa pelas vinte e quatro cadeiras do Congresso Estadual, Francisco Bonfim, Francisco Câmara, José Ribeiro e Simão Trajano conquistaram a 34<sup>a</sup>, 37<sup>a</sup>, 38<sup>a</sup> e 40<sup>a</sup> colocação, respectivamente (Correio do Norte, 1909c).

Em síntese, o PRAM integrou aos seus quadros indivíduos que não possuíam numerosos correligionários nos municípios distantes de Manaus. Em sua última disputa eleitoral, ele se manteve como um partido cuja base de apoio que estava concentrada na capital do estado.

A última atividade política empreendida pelos dirigentes do PRAM antes da dissolução do partido foi a participação na Campanha Civilista (1909-1910), a qual sustentou a candidatura presidencial de Rui Barbosa. Todavia, esse postulante foi vencido pelo candidato oficial, o marechal Hermes da Fonseca. O envolvimento dos revisionistas do Amazonas na campanha de Barbosa foi marcado pela publicação editoriais no *Correio do Norte* em defesa dos projetos desse senador. Em um cenário no qual o PRAM permanecia caracterizado pela restrita atividade eleitoral no interior do estado, os seus líderes não organizaram comitês locais para defender o voto em Barbosa. A divulgação dessa candidatura por meio da imprensa foi o limite do apoio que o PRAM ofereceu ao político baiano (Correio do Norte, 1910b).

A dificuldade de interiorização das atividades do partido foi um fator crucial para o seu desaparecimento. Instituída em 2 de setembro de 1910, uma reforma de âmbito regional ampliou o número de localidades pertencentes à 1ª circunscrição eleitoral do Amazonas. Anteriormente, ela era composta apenas pelo município de Manaus. Os próceres do PRAM consideraram que essa ampliação era proveitosa aos situacionistas, pois as localidades incorporadas àquela circunscrição eram áreas em que as fraudes eleitorais seriam recorrentes. Os dirigentes do partido afirmaram que não tinham condições de angariar muitos votos em cidades nas quais os governistas possuíam ampla base de apoio. O impacto dessa mudança sobre o funcionamento do PRAM é constatado no fato de que a agremiação foi dissolvida no dia da divulgação do novo formato da 1ª circunscrição da capital (Correio do Norte, 1910c).

Ao realizarem um balanço da atividade política do PRAM, os seus dirigentes consideraram que as fraudes, combinadas à inobservância ao preceito constitucional da representação das minorias no Poder Legislativo, criaram dificuldades para a agremiação. No comunicado destinado a informar sobre a extinção do partido, os líderes do PRAM reconheceram que não obtiveram apoios significativos no interior do Amazonas.

O fim das atividades eleitorais da agremiação motivou a venda do *Correio do Norte*. Em setembro de 1910, o médico Fernando Castella Simões e o advogado Trajano Chacon adquiriram o jornal *Correio do Norte* (*Correio do Purús*, 1910). Esse periódico permaneceu em circulação até o ano de 1912. Em seus últimos anos, o jornal não manteve vínculo formal com um partido.<sup>11</sup> Em suma, a extinção do PRAM consistiu na desativação do seu diretório central e na alienação do jornal que apoiava o partido.

Naquele ano, os dirigentes do PRAM puseram fim aos seus esforços de defender a revisão constitucional, bem como de atuarem juntos no combate aos políticos governistas. A extinção do partido levou a uma situação na qual o enfrentamento ao grupo governista se tornou uma iniciativa individual, isto é, desprovida do apoio de uma agremiação.<sup>12</sup> Os líderes do PRAM reconheceram que malograram no intento de fazer oposição às lideranças políticas municipais que colaboravam para a manutenção do poder dos situacionistas. A esse respeito, leia-se a seguinte passagem do comunicado alusivo à dissolução do partido:

Esses cinco anos completos de lutas partidárias incessantes representam em relação à reconquista desses direitos [de representação parlamentar da minoria], energias desperdiçadas infrutiferamente. Esse longo período no qual não conseguimos formar no interior do Estado partidos políticos com os cidadãos que têm se oposto aos desatinos dos régulos municipais, nos adverte de que só o poder, graças aos alistamentos fantásticos e às eleições clandestinas, tem direito ao usufruto dos cargos de representação (Correio do Norte, 1910c, p. 1).

Os membros do núcleo dirigente do PRAM consideraram que o saldo das atividades da agremiação era negativo. O insucesso nas tentativas de atrair correligionários e obter um espaço permanente nas instituições políticas justificaria a extinção do partido. Ao mesmo tempo, o aumento do número das localidades que comporiam a 1ª circunscrição eleitoral da capital foi visto por esses líderes como uma forma de inviabilizar um eventual crescimento da votação oposicionista em Manaus. Por conseguinte, a capitulação diante das iniciativas dos governistas para assegurarem o seu domínio sobre as instituições locais foi a opção adotada pelos fundadores do PRAM.

### **Considerações finais**

O presente artigo objetivou investigar as circunstâncias do surgimento e dissolução do PRAM, um partido minoritário que existiu no Estado do Amazonas de 1905 a 1910. O estudo do caso dessa agremiação permite subsidiar a comparação entre as agremiações oposicionistas da Primeira República quanto ao seu repertório de propostas, as trajetórias políticas de seus fundadores e as oscilações do desempenho eleitoral. Há três resultados desta investigação que requerem especial ênfase.

Primeiro, destaca-se que o PRAM era liderado por egressos do grupo situacionista do Amazonas. Defensores da reforma da Constituição republicana de 1891, a maioria desses líderes jamais ocupou posições centrais na administração pública na época em que pertenceram ao campo governista. A criação do PRAM foi uma iniciativa de indivíduos marcados pela baixa projeção na vida política e pelo exercício momentâneo de funções comissionadas. Esses correligionários não possuíam significativa base de apoiadores, bem como não tinham conexões políticas suficientes para

conquistar adesões numerosas no interior do estado. Por consequência, o PRAM não desenvolveu atividade eleitoral relevante para além de Manaus.

Segundo, demonstrou-se que esse partido foi marcado pela baixa competitividade. Nos seus cinco anos de existência, a agremiação não conseguiu eleger um candidato. Portanto, ela não representou uma ameaça ao partido governista. A única forma de um postulante do PRAM conquistar um mandato parlamentar seria por meio da cessão da vaga do terço pelos situacionistas. Porém, nos anos 1900 os governistas não fizeram essa cessão. O PRAM foi uma agremiação que defendeu a obrigatoriedade de os partidos governistas efetuarem continuamente essa concessão de vagas. Os líderes do partido consideravam que a apresentação de chapas incompletas pelos situacionistas era necessária para a oposição estadual garantir um espaço em instituições como a Câmara dos Deputados.

Terceiro, cabe ressaltar que as mudanças nas regras de votação e no formato das circunscrições eleitorais foram reconhecidas pelos chefes do partido como fatores que interferiram nas condições de o PRAM permanecer em atividade. Mais especificamente, houve precisos estímulos para a formação e desaparecimento do partido. Enquanto novos critérios de votação e fiscalização dos pleitos eleitorais contribuíram para o surgimento do PRAM, a adição de colégios à 1ª circunscrição do Amazonas levou a agremiação a se extinguir. Assim, as atividades do partido foram condicionadas por uma reforma eleitoral e pelo modo de organização das circunscrições amazonenses.

## Referências

A FEDERAÇÃO. Manaus, 9 out. 1898.

ABREU, Alzira Alves de (coord.). *Dicionário histórico-biográfico da Primeira República (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

AMAZONAS. *Constituição Política do Estado do Amazonas (julho-1892)*. Manaus: Tipografia do Amazonas, 1892.

ARCHIVOS DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA LIVRE DE MANÁOS. Manaus: Universidade do Amazonas, 1913.

ARRUDA, Larissa Rodrigues Vacari de. *Disputas oligárquicas: as práticas políticas das elites mato-grossenses*. São Carlos: Ed. UFSCar, 2015.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Annaes da Camara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1912. v. 2.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Annaes da Camara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906. v. 1, p. 121.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Annaes da Camara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1909. v. 1.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891*. Rio de Janeiro: Congresso Nacional, 1831. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>. Acesso em: 5 fev. 2024.

BRASIL. *Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904*. Reforma a legislação eleitoral, e dá outras providencias. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1904. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-1269-15-novembro-1904-584304-publicacaooriginal-107057-pl.html>. Acesso em: 5 fev. 2024.

BRITO, Rosa Mendonça de. *Da Escola Universitária Livre de Manáos à Universidade Federal do Amazonas*. Manaus: EDUA, 2004.

CARONE, Edgard. Oligarquias: definição e bibliografia. *Revista Brasileira de Administração de Empresas*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p.81-92, 1972.

CHACON, Vamireh. *História dos partidos brasileiros*. Brasília: Ed. UnB, 1985.

CHARLE, Christophe. A prosopografia ou biografias coletivas: balanço e perspectivas. In: HEINZ, Flávio (org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006. p. 41-54.

COMMERCIO DO AMAZONAS. Manaus, 25 jul. 1899.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 17 jan. 1912.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 21 jan. 1906a.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 24 jan. 1906b.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 9 jan. 1910a.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 4 fev. 1910b.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 4 nov. 1909a.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 5 nov. 1909b.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 6 set. 1910c.

CORREIO DO NORTE. Manaus, 26 dez. 1909c.

CORREIO DO PURÚS. Labrea, 29 set. 1910.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 11 mar. 1900a.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 19 dez. 1900b.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 19 nov. 1893a.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 2 set. 1898.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 20 nov. 1894.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 23 nov. 1893b.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 26 nov. 1893c.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 28 mar. 1895.

DIÁRIO OFFICIAL DO AMAZONAS. Manaus, 30 abr. 1895.

DIAS, Edna Mascarenhas. *A ilusão do Fausto*: Manaus, 1890-1920. Manaus: Editora Valer, 1999.

FEITOSA, Orange Matos. *Sob o império da nova lei: o amanhecer da República no Amazonas (1892-1893)*. Manaus: Fundação Encontro das Águas, 2008.

FERRARI, Marcela. Prosopografia e historia política: algumas aproximaciones. *Antíteses*, Londrina, v. 3, n. 5, p. 529-550, jan./jun. 2010.

FERREIRA, Marieta de Moraes. *Em busca da Idade de Ouro: as elites políticas fluminenses na Primeira República (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1994.

FERREIRA, Sylvio Mário Puga. *Federalismo, economia exportadora e representação política: o Amazonas na República Velha (1889-1914)*. Manaus: EDUA, 2007.

FIGUEIREDO, Vítor Fonseca. *Voto e competição política na Primeira República: o caso de Minas Gerais (1889-1930)*. 2016. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

JORNAL DO AMAZONAS. Manaus, 21 fev. 1878.

LESSA, Renato. *A invenção republicana: Campos Salles, as bases e a decadência da Primeira República brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

LEWIN, Linda. *Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso de uma oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

LOPREATO, Christina. *O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917*. São Paulo: AnnaBlume: Fapesp, 2000.

MONTEIRO, Mário Ypiranga. *Roteiro Histórico de Manaus*. Manaus: EDUA, 1998. v. 2.

NERY, Silvério José Nery. *Mensagem lida perante o Congresso dos Srs. Representantes em 10 de julho de 1902*. Manaus: Tipografia Ferreira Pena, 1903.

NERY, Silvério José Nery. *Mensagem lida perante o Congresso dos Srs. Representantes em 10 de julho de 1904*. Manaus: Tipografia do Amazonas, 1905.

NICOLAU, Jairo. *História do voto no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

O ESTADO DE S. PAULO. São Paulo, 6 nov. 1901.

O SÉCULO. Manaus, 15 ago. 1911.

PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. *Mundos do trabalho na cidade da borracha: trabalhadores, lideranças, associações e greves operárias em Manaus (1880-1930)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte *Folhas do Norte: letramento e periodismo no Amazonas (1880-1920)*. Manaus: EDUAM, 2015.

PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A cidade nos ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus, 1899-1925*. Manaus: Governo do Estado: Secretaria do Estado da Cultura, 1999.

PORTO, Walter Costa. *O voto no Brasil: da Colônia à 6ª República*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2002.

PRADO, Maria Lígia Coelho. *A democracia ilustrada: o Partido Democrático de São Paulo (1926-1934)*. São Paulo: Ática, 1986.

QUO VADIS?. Manaus, 7 abr. 1903a.

QUO VADIS?. Manaus, 13 nov. 1903b.

REIS, Arthur César Ferreira. *História do Amazonas*. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte: Itatiaia, 1989.

RIBEIRO, Eduardo Gonçalves. *Mensagem lida perante o Congresso dos Representantes (10 de julho de 1893)*. Manaus: Tipografia do Diário Oficial do Amazonas, 1893.

RIBEIRO, Paula Vanessa Paz. “A terceira estrela da federação”: a bancada gaúcha no contexto político-eleitoral dos anos 1920-1924. 2019. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

SÁ PINTO, Surama Conde. *A correspondência de Nilo Peçanha e a dinâmica política da Primeira República*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

SACCOL, Tassiana Maria Parcianello. *De líderes históricos a opositores: as dissidências republicanas e o jogo político regional (Rio Grande do Sul, 1890-1907)*. 2018. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

STONE, Lawrence. Prosopografia. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 39, p.115-137, jun. 2011.

TAVARES NETO, João Rozendo. *A República no Amazonas: disputas políticas e relações de poder (1888-1896)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011.

ZULINI, Jaqueline Porto. *Modos do bom governo na Primeira República brasileira: o papel do Parlamento no regime de 1889-1930*. 2016. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

## Notas

1 Secretaria de Educação do Estado do Paraná, SEED/PR.

2 Neste artigo, define-se como partidos minoritários as agremiações que, durante a Primeira República brasileira, tiveram um desempenho eleitoral e uma presença nas instituições políticas muito inferiores em relação aos partidos situacionistas. Nessa época, os partidos minoritários eram aqueles que experimentavam sucessivas derrotas. Por consequência, eles não eram uma ameaça à conservação do poder político dos grupos governistas. Agremiações dessa natureza eram dotadas de uma pequena base de apoio. Essa base, portanto, era incapaz de garantir aos pequenos partidos uma presença cativa nas instituições políticas. Os frequentes insucessos eleitorais eram um motivo da curta duração das agremiações minoritárias, as quais conseguiam eleger candidatos somente nos momentos em que os situacionistas apresentavam chapa incompleta para instituições como a Câmara dos Deputados. Por consequência, um partido minoritário se caracterizava por formar bancadas pequenas nas casas legislativas. Essas bancadas deixavam de existir quando os situacionistas participavam das eleições com chapas completas. Desse modo, a presença dos partidos minoritários nas instâncias do Poder Legislativo era apenas eventual.

3 Neste trabalho, define-se agremiação partidária como uma organização privada que congrega os defensores de um determinado repertório de propostas políticas. Esses aliados se reúnem em um partido com a finalidade de recrutar novos correligionários, propagar um ideário programático e pleitear um espaço nas instituições administrativas e legislativas. Uma agremiação partidária é uma associação cujos membros têm um entendimento convergente sobre temas políticos. A divulgação dos princípios e projetos de uma organização dessa natureza é efetuada tanto em campanhas eleitorais quanto em veículos como os jornais. Assim, argumenta-se aqui que o aparecimento do PRAM foi derivado da adesão que a ideia da revisão constitucional ganhou entre segmentos da sociedade amazonense. Outro fator do surgimento do partido foi a ausência, nos anos 1900, de um partido que efetuasse um combate consistente à ordem situacionista do Amazonas. Os entusiastas dessas ideias entenderam que a união em torno de um partido era necessária para que as suas propostas políticas tivessem maior repercussão e os seus projetos eleitorais tivessem maiores condições de serem concretizados.

4 Os periódicos utilizados neste trabalho encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional: <memoria.bn.br>

5 A aproximação com os gestores dos esquemas de nomeações não era a única forma de ingresso no serviço público amazonense. Essas nomeações não eram obtidas somente pela interferência dos políticos situacionistas. Havia também os concursos. Porém, eram mais escassas as oportunidades de emprego advindas desses certames. Em 1895, por exemplo, Heliodoro Nery de Lima Balbi (1876-1918) se candidatou a uma vaga de conferente externo da Recebedoria Estadual. Ele obteve a segunda colocação e assumiu o cargo (Diário Oficial do Amazonas, 1895). Balbi atuou naquele órgão até o ano de 1903, quando foi exonerado por abandono de emprego (Quo Vadis?, 1903a). A participação em um concurso público também foi o modo pelo qual Balbi se tornou professor catedrático de Literatura do Ginásio Amazonense, em 1904 (Nery, 1905).

6 O artigo 28 da Constituição brasileira de 1891 determinava que: “A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante o sufrágio direto, garantida a representação da minoria” (Brasil, 1891).

7 O artigo 9 da Constituição Política do Estado do Amazonas de 1892 determinava que “Compõe-se o Congresso [Legislativo Estadual] de vinte e quatro membros eleitos por sufrágio direto em todo o Estado, garantindo-se o direito de representação da minoria (Amazonas, 1892, p. 5).

8 Leia-se a íntegra do artigo 82 da Lei Rosa e Silva: “Qualquer eleitor da secção, fiscal ou candidato, poderá oferecer protestos escritos quanto ao processo eleitoral, passando a mesa recibo ao protestante. Os protestos depois de rubricados por ela e de contra protestados ou não, constarão da acta e serão apensos, em original, a cópia da mesma acta que for remetida à junta apuradora do distrito” (Brasil, 1904).

9 A cessão de vagas pelos governistas foi realizada após a extinção do PRAM. A eleição de 1912 foi o momento em que os situacionistas do Amazonas apresentaram chapa incompleta (três candidatos) na disputa pelas quatro vagas de deputado federal (Brasil, 1912, v. 2).

10 O candidato do PRAM menos votado a deputado estadual em 1909 foi Simão Trajano, que amealhou 183 sufrágios. O candidato independente mais votado foi Theodoro Rotinelly, que angariou 108 sufrágios (Correio do Norte, 1909c).

11 Nos anos 1910, o Correio do Norte se autodenominava de órgão independente. No entanto, os seus diretores tinham uma afinidade com antigos expoentes da oposição amazonense. Em 1912, por exemplo, esse jornal promoveu a candidatura avulsa de Adriano Jorge a deputado federal (Correio do Norte, 1912).

12 Em 1912, na eleição para a Câmara dos Deputados, a oposição amazonense estava cindida. De um lado, estava a chapa na qual se encontravam políticos que haviam pertencido à ordem governista. Ou seja, após a extinção do PRAM antigos membros dessa ordem buscaram se acomodar no campo da oposição. De todo lado, Adriano Jorge lançou-se como candidato avulso. Ele foi o último colocado no pleito. Apesar da existência da vaga do terço, a candidatura de Jorge foi prejudicada pela profusão de postulantes que, por conta da ligação com o situacionismo, possuíam maior base eleitoral. O candidato eleito pela vaga do terço foi Antônio Monteiro de Souza, que já havia sido eleito deputado federal em 1909 pelo PRF (Brasil, 1912, v. 2).